



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1374 DE 07 DE MAIO DE 2020.

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1184, de 07 de maio de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Ação – 1160 – Construção do centro de eventos.

Objetivo – Construção do Centro Municipal de Eventos de Barra Funda/RS – 2ª etapa

Dotação: 0605 13 695 0114 1160 442093 00 00 00 00 1278	R\$	1,00
Dotação: 0605 13 695 0114 1160 449051 00 00 00 00 1278	R\$	238.750,00
Dotação: 0605 13 695 0114 1160 449051 00 00 00 00 0001	R\$	78.338,39

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Ministério do Turismo através do Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, conforme contrato de repasse 887859/2019, e a contrapartida no valor de R\$ 78.338,39 será utilizada do superávit financeiro do exercício anterior no recurso 0001.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 07 DE MAIO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração